



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE  
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



## 130<sup>a</sup> SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO

*Washington, D.C., EUA, 24-28 de junho de 2002*

---

### **RESOLUÇÃO**

#### **CE130.R6**

#### **SÍNDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA (AIDS) NAS AMÉRICAS**

##### ***A 130<sup>a</sup> SESSÃO DO COMITÊ EXECUTIVO,***

Tendo visto o Documento CE130/9 sobre a Síndrome de Imunodeficiência Adquirida (AIDS) nas Américas,

##### ***RESOLVE:***

Recomendar que a Conferência Sanitária Pan-Americana adote uma resolução nos seguintes termos:

##### ***A 26<sup>a</sup> CONFERÊNCIA SANITÁRIA PAN-AMERICANA,***

Recordando a Resolução CD32.R12, na qual se solicita ao Diretor que facilite relatórios anuais sobre a situação do HIV/AIDS na Região;

Visto o Documento CSP26/\_\_\_ sobre a síndrome de imunodeficiência adquirida nas Américas;

Reconhecendo que a epidemia de HIV/AIDS constitui uma emergência mundial e regional com efeitos de longo alcance, cujo impacto nos países das Américas pode e deve ser reduzido mediante um incremento nos esforços políticos, técnicos e financeiros, e

Consciente das oportunidades que, para fortalecer as respostas nacionais contra a epidemia, oferecem as metas da Declaração do 26<sup>o</sup> período extraordinário de reuniões da Assembléia Geral das Nações Unidas sobre HIV/AIDS (junho de 2001); o estabelecimento do Fundo Mundial para AIDS, tuberculose e malária; a agenda

compartilhada da Organização Pan-Americana da Saúde, Banco Interamericano de Desenvolvimento e Banco Mundial; os avanços no desenvolvimento de planos e alianças estratégicas sub-regionais e entre países, e o rápido progresso das iniciativas da OMS e da UNAIDS sobre o acesso acelerado aos medicamentos antirretrovirais nos países da Região, assim como a Estratégia Mundial para o Setor Saúde da OMS,

***RESOLVE:***

1. Instar os Estados Membros para que:

- (a) realizem os maiores esforços para cumprir com as metas da Declaração das Nações Unidas sobre o HIV/AIDS, sobretudo no que diz respeito à prevenção da infecção com HIV; a atenção, apoio e tratamento das pessoas que vivem com HIV/AIDS e a redução do estigma e exclusão social associados com a epidemia;
- (b) continuem promovendo e facilitando a cooperação sub-regional e entre países, estabelecendo alianças estratégicas que utilizem as instâncias técnicas e financeiras e os foros econômicos e políticos idôneos que possam ampliar a resposta nacional e regional à epidemia de HIV/AIDS/DST nas Américas; e
- (c) explorem as opções nacionais e regionais para reduzir os custos dos medicamentos antirretrovirais e outros artigos de saúde pública relacionados com a luta contra o HIV/AIDS.

2. Solicitar ao Diretor que:

- (a) fortaleça a capacidade e resposta institucionais contra os desafios colocados pela epidemia de HIV/AIDS nas Américas, especificamente no que diz respeito às áreas de prevenção da infecção com VIH e DST e a atenção e tratamento das pessoas que vivem com HIV/AIDS;
- (b) desenvolva um quadro estratégico regional que apóie e fortaleça a cooperação técnica com os Estados Membros e o melhor aproveitamento de novas oportunidades mundiais e regionais, como o Fundo Mundial sobre AIDS, Tuberculose e Malária; a iniciativa de acesso acelerado aos medicamentos antirretrovirais; a Estratégia Mundial do Setor de Saúde e a colaboração sub-regional e entre países, no âmbito da colaboração interinstitucional promovida pela Organização das Nações Unidas.

3. Agradecer ao Diretor pelos completos relatórios anuais sobre a situação da AIDS nas Américas que vem apresentando conforme a Resolução CD32.R12 adotada pelo Conselho Diretor em 1987, e pedir-lhe que no futuro informe aos Órgãos Diretores somente quando surjam novidades importantes sobre a situação da infecção pelo HIV/AIDS na Região, incluídos os métodos de prevenção e controle.

*(Quinta reunião, 26 de junho de 2002)*